

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 23/2024 - CRO

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DE MAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA**

JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	4
1.2. OBJETIVO.....	4
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ATIBAIA	5
2.1.2. PRESTADOR: SAAE - ATIBAIA	5
2.1.3. PARCEIRA PRIVADA: ATIBAIA SANEAMENTO	5
2.1.4. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	6
2.4. OUVIDORIA	7
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	11
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	17
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	17
3.2. PLANEJAMENTO.....	18
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	18
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	18
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	19
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	19
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	20
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS	21
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	24
3.4. INVESTIMENTOS.....	26
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PERÍODO.....	26

3.4.1.1.	NOVA ETA CENTRAL	28
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	30
4.1.	OBJETIVO.....	30
4.2.	CICLO TARIFÁRIO.....	31
4.3.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	31
4.4.	ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO.....	33
4.4.1.	VOLUME FATURADO	33
4.4.2.	RECEITAS.....	34
4.4.3.	GASTOS	35
4.4.4.	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	35
4.5.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	36
4.6.	CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE.....	38
5.	CONCLUSÃO	40
6.	RECOMENDAÇÕES	40
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41
	ANEXO I - ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS.....	42
	ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	44
	ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	46
	ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	48
	ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022	54

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos da Estância Atibaia à ARES-PCJ. O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação do novo índice do Reajuste das Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ATIBAIA

O Município de Atibaia é subscritor do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 3.954, de 27/12/2010. Com esse ato, a ARES-PCJ passou a integrar a administração indireta do município, conforme §1º Art. 6º, da Lei Federal nº 11.107/2005. Com isso o município delegou e transferiu para a ARES-PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2. PRESTADOR: SAAE - ATIBAIA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Atibaia - SAAE foi criado através da Lei Municipal nº 1.106, de 18/06/1969 para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto.

Através da Lei Complementar nº 381, de 26/12/2001 a autarquia passou a denominar-se Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, adquirindo também a responsabilidade pela gestão dos resíduos sólidos do Município de Atibaia.

Através da Lei Complementar nº 637, de 16/09/2011 a autarquia foi transformada em Empresa Pública, com o nome de Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, mantendo os direitos e obrigações definidos pela Lei Complementar nº 381/01.

Através da Lei Complementar nº 835, de 02/10/2020 a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE retornou à condição de autarquia, vigorando tal condição a partir de janeiro de 2020.

2.1.3. PARCEIRA PRIVADA: ATIBAIA SANEAMENTO

No ano de 2012, foi aberto o edital de licitação para a contratação de Parceria Público-Privada (PPP) do serviço de esgotamento sanitário do município de Atibaia. O contrato da PPP foi assinado em 26 de dezembro de 2012 e a ordem de serviço para a empresa vencedora iniciar a operação foi assinada em 1º de julho de 2013.

A empresa CAB Ambiental foi vencedora da Concorrência nº 01/2012 do SAAE e firmou o Contrato nº 25/2012, de regime de Parceria Público-Privada, na modalidade administrativa, visando à prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário no território urbano do Município de Atibaia. A ARES-PCJ participa do Contrato nº 25/2012 na qualidade de interveniente/anuente.

Em 25 de setembro de 2019 foi assinado o terceiro termo aditivo do contrato, referente à alteração da razão social da contratada, passando de CAB Atibaia S/A para Atibaia Saneamento S/A.

2.1.4. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Atibaia, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 6.762/2012 e alterado pelo Decreto nº 7.994/2016.

Os atuais membros do CRCS de Atibaia foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 10.173 de 11/11/2022, alterado pelo Decreto nº 10.420, de 14/06/2023 e Decreto nº 10.951, de 18/06/2024, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em atendimento a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, através do Ofício nº 97/2024-DS, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste das tarifas de água, esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela Autarquia. A partir dessa solicitação, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 128/2024, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 19,62% (dezenove inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), conforme a Resolução ARES-PCJ nº 502, de 30/06/2023. Os valores dos Preços Públicos dos demais serviços foram fixados conforme Tabela 1, do Anexo II da referida Resolução.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2024, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

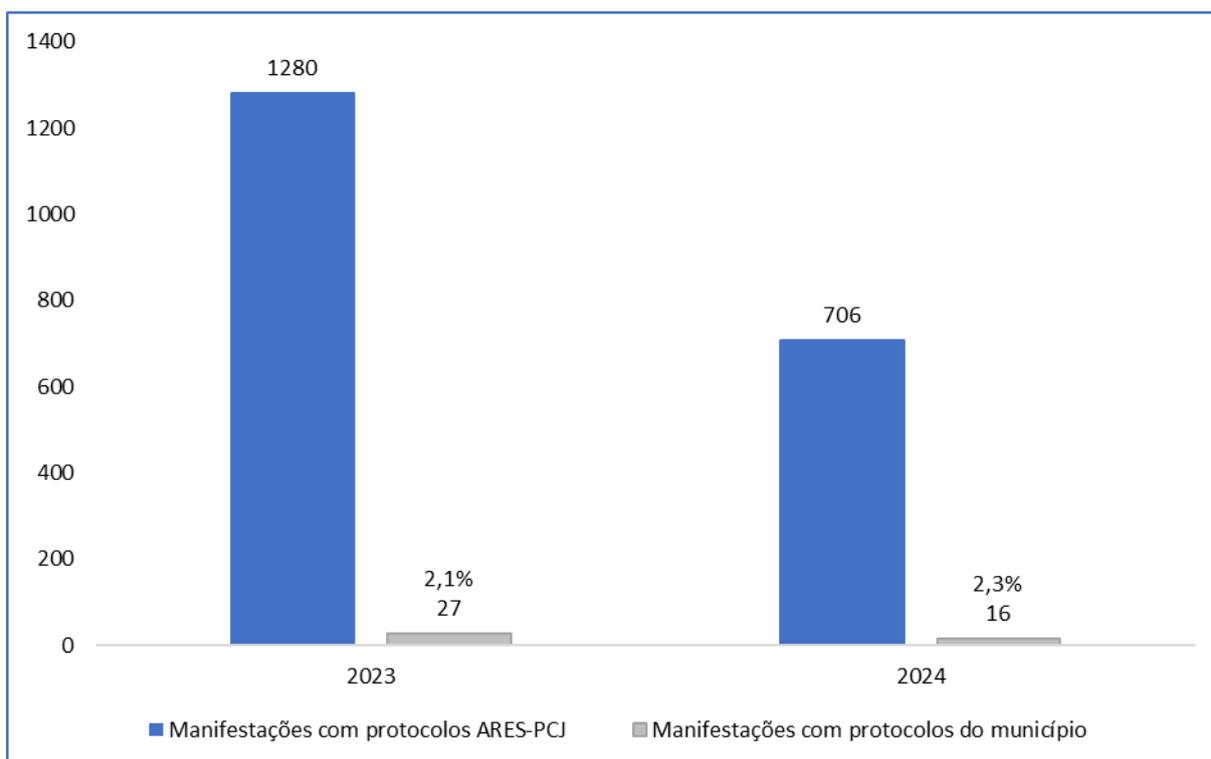
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

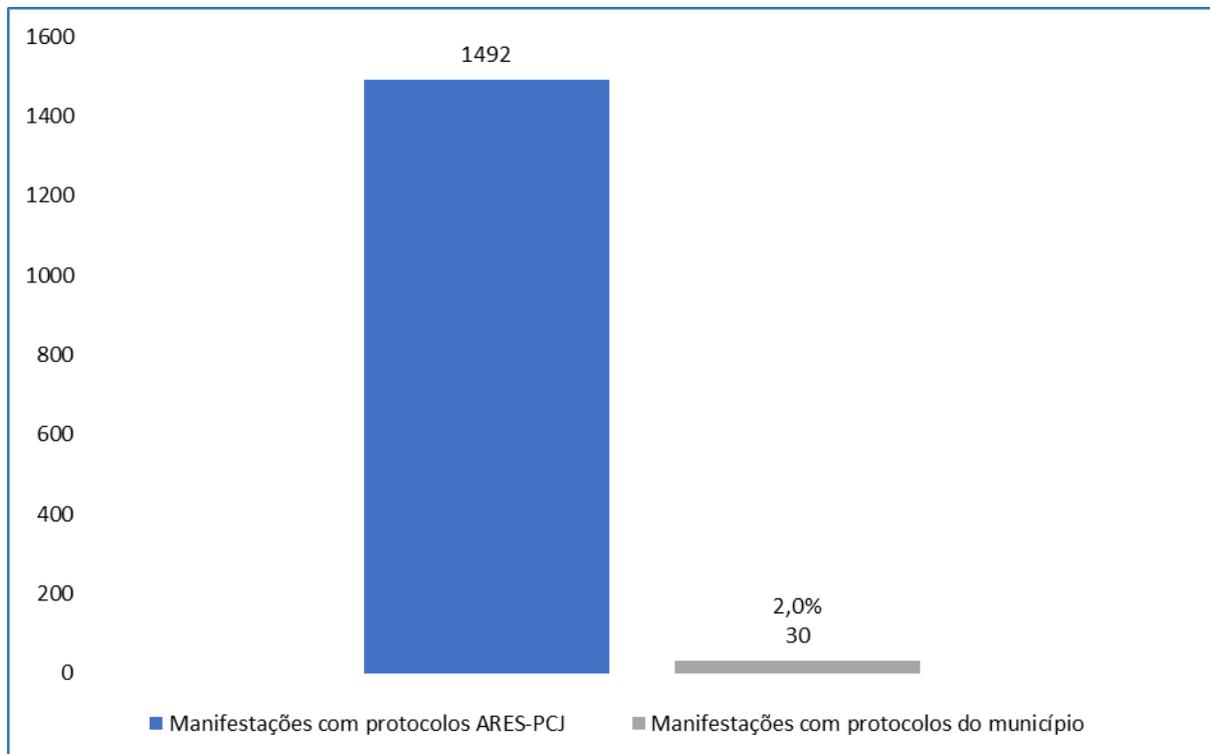
Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



¹ Os números de 2024 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (09/06/2024). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (09/06/2023 a 09/06/2024)



2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (09/06/2023 a 09/06/2024) foram registradas 30 (trinta) reclamações referentes aos serviços prestados pela SAAE - Atibaia.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	26	87%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	1	3%
Solucionada (fora do prazo)	2	7%
Em andamento	1	3%
Não solucionada	0	0%
TOTAL	30	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (09/06/2023 a 09/06/2024).

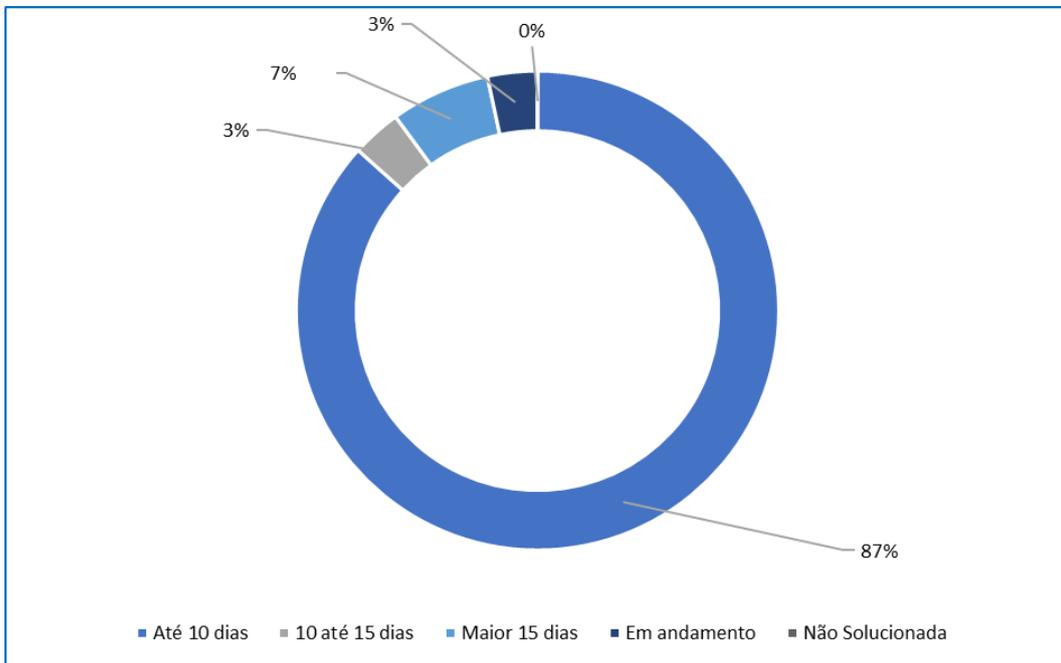
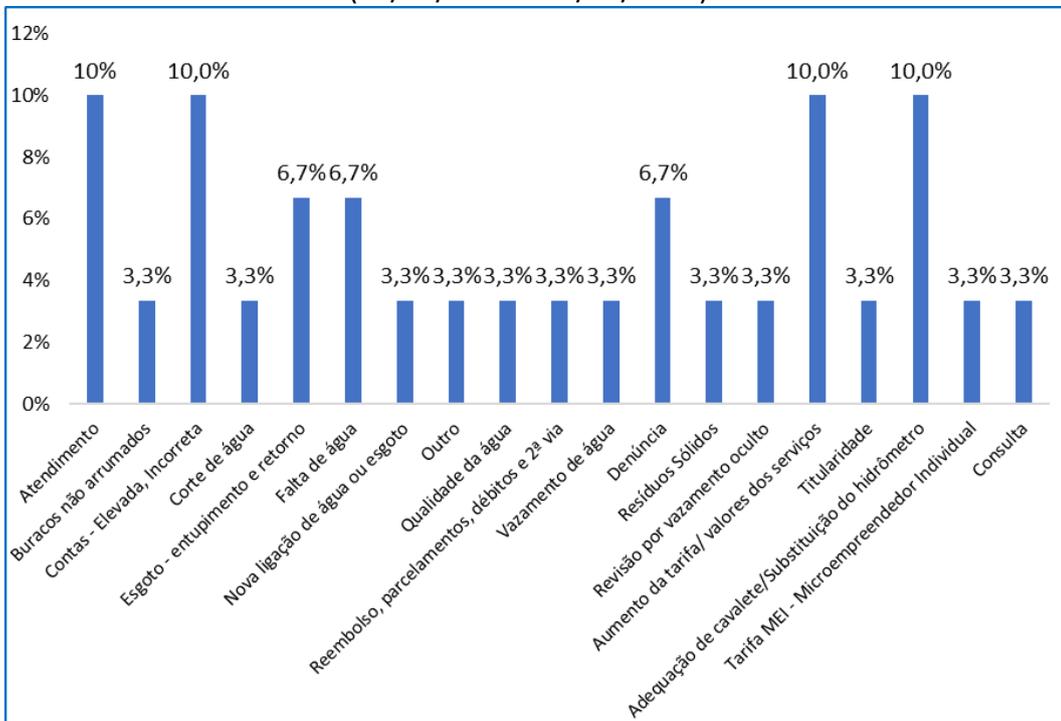
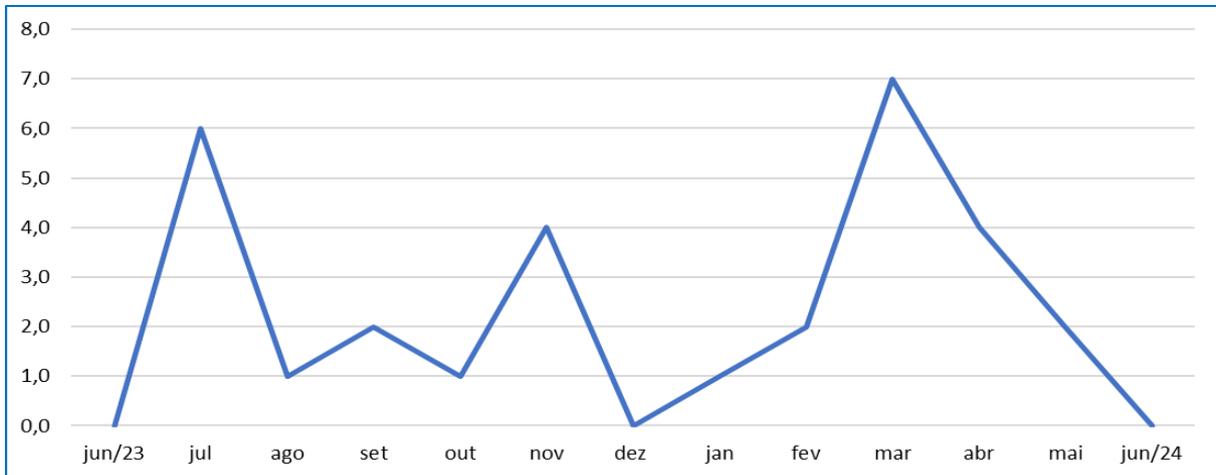


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (09/06/2023 a 09/06/2024)².



² O assunto “Outro” refere-se a 1 (uma) manifestação sobre contestação de multa. O assunto “Denúncia” refere-se a 2 (duas) manifestações: falta de água (1) e despejo irregular de esgoto e descarte de resíduos sólidos (1). O assunto “Consulta” refere-se a 1 (uma) manifestação sobre obrigatoriedade da caixa de inspeção.

Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (09/06/2023 a 09/06/2024).



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 25/01/2023, das 09h30 às 12h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Atibaia por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada na SAAE - Atibaia (Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11, Cidade Satélite), no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público.

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 28/09/2023.



Tarifa Social 50% DESCONTO
na conta de água e esgoto

Quem tem direito ao benefício?
Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceita exigências adicionais.

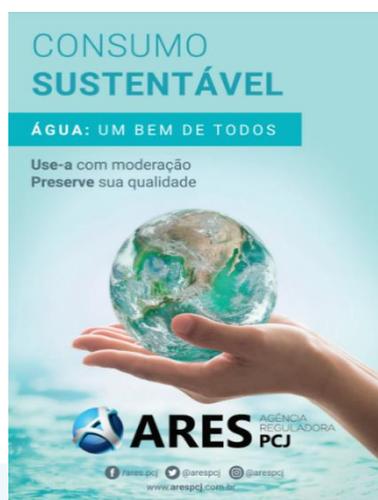
Como solicitar o benefício?
Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

Como calcular o desconto?

FAIXA DE CONSUMO	DESCONTO MÍNIMO
0 a 10 m³	50%
11 m³ a 20 m³	25%
Acima de 20 m³	Regra do prestador

Outras informações
O prestador de serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos. Demais regras na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 09 de setembro de 2018. Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

Ouvvidoria da ARES-PCJ
Cidade de Atibaia, 0826-7711402 (depois gratuito)
E-mail: ouvidoria@arespcj.com.br
WhatsApp: 19 39564 2272
www.arespcj.com.br



CONSUMO SUSTENTÁVEL
ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
Preserve sua qualidade

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

www.arespcj.com.br



ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

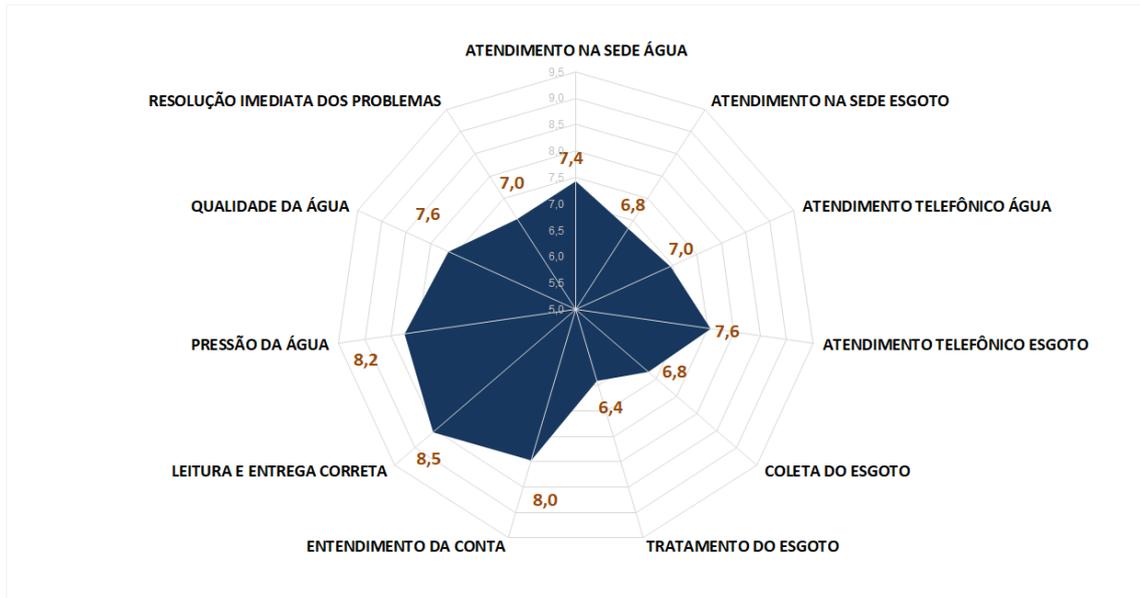
AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

1. A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
2. Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.

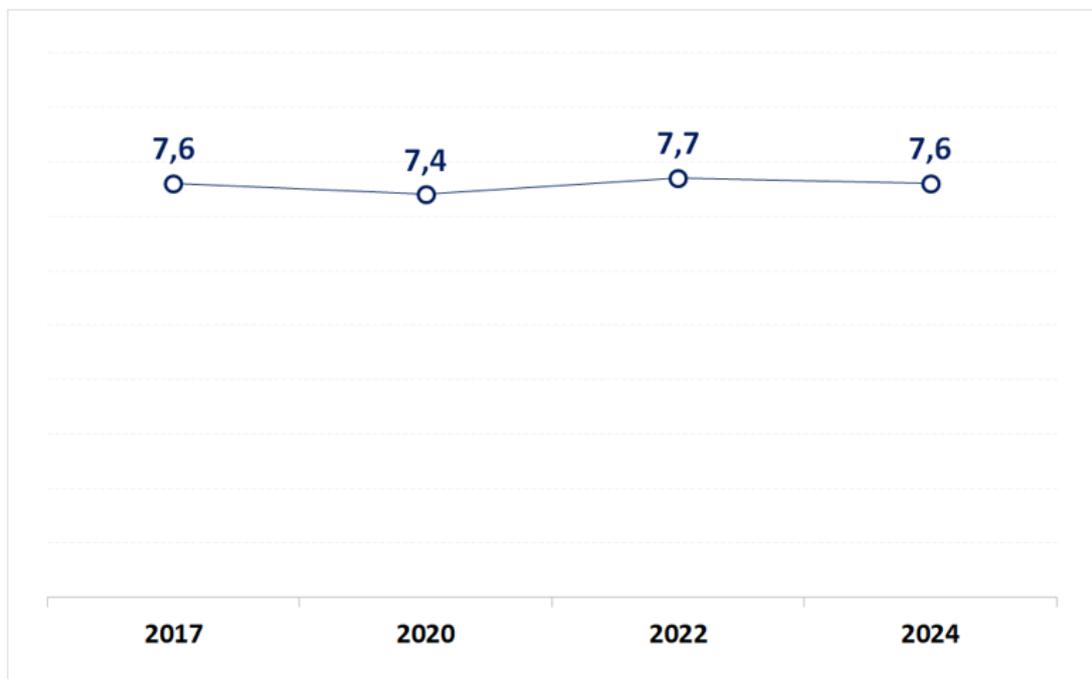
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

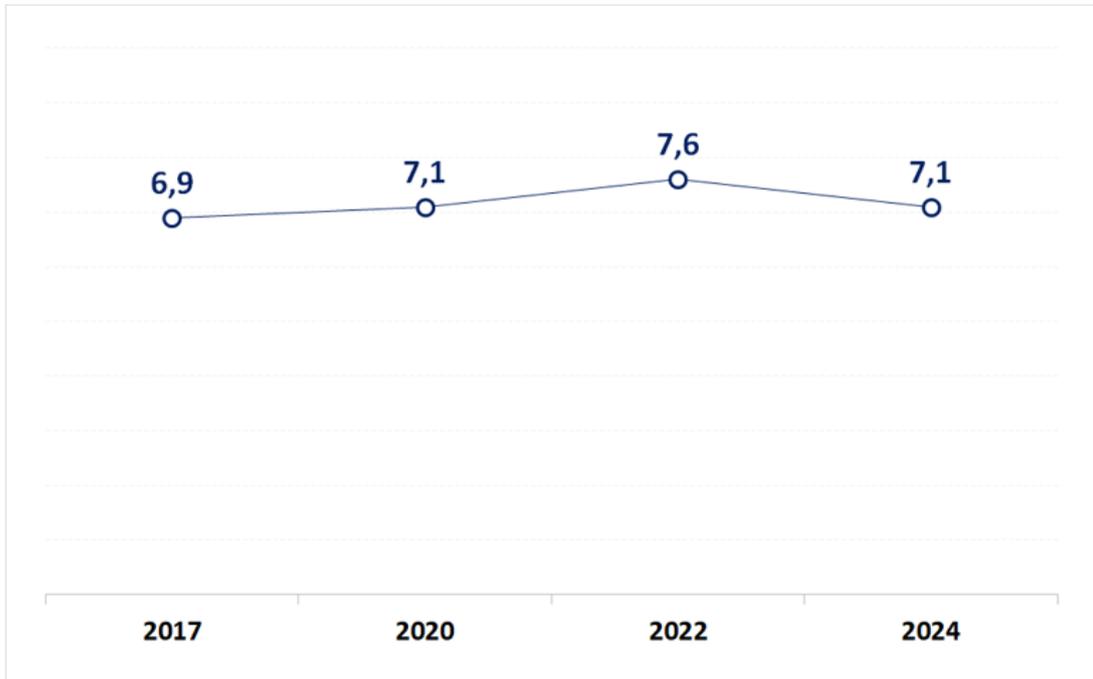
RADAR DE SATISFAÇÃO



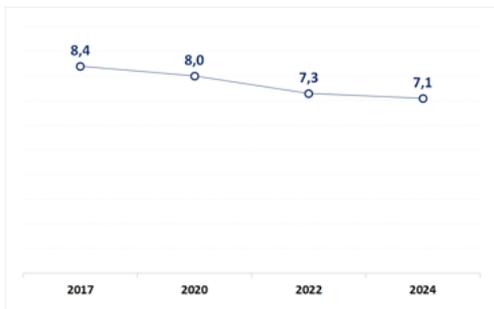
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA



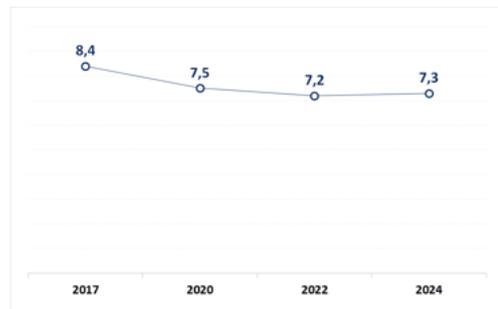
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ESGOTO



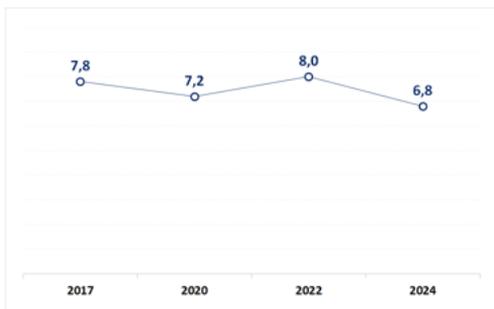
ATENDIMENTO NA SEDE



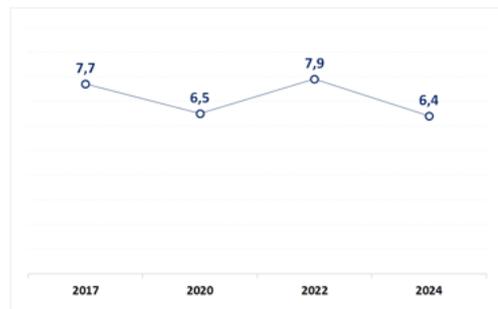
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



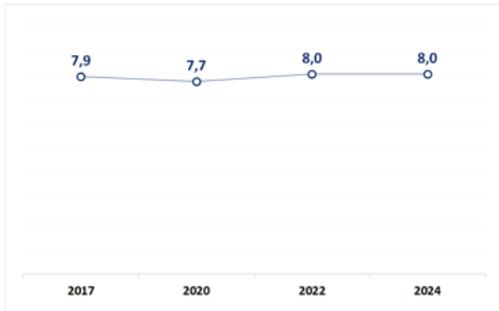
COLETA DE ESGOTO



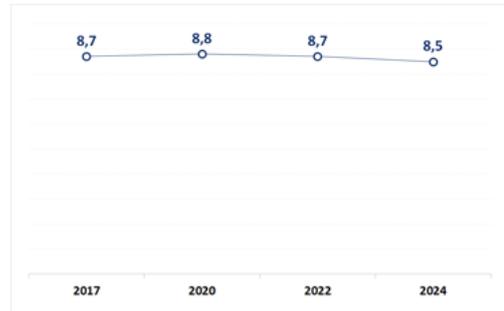
TRATAMENTO DE ESGOTO



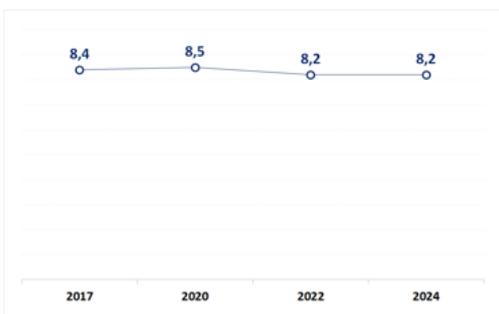
ENTENDIMENTO DA CONTA



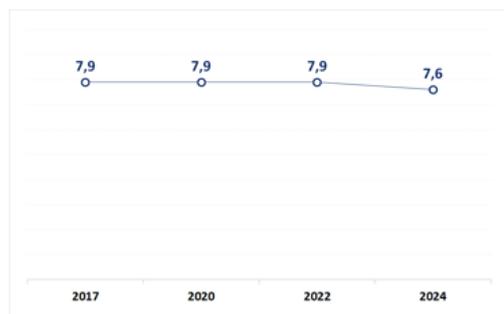
LEITURA E ENTREGA CORRETA



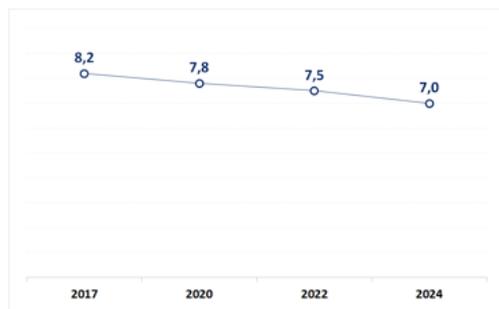
PRESSÃO DA ÁGUA



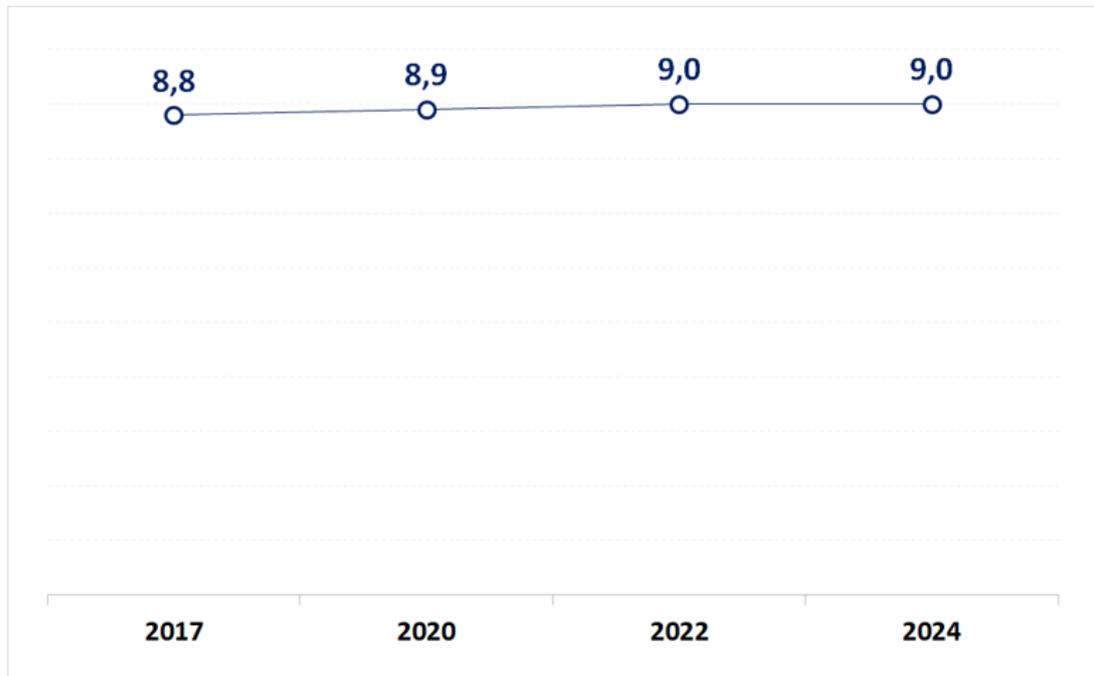
QUALIDADE DA ÁGUA



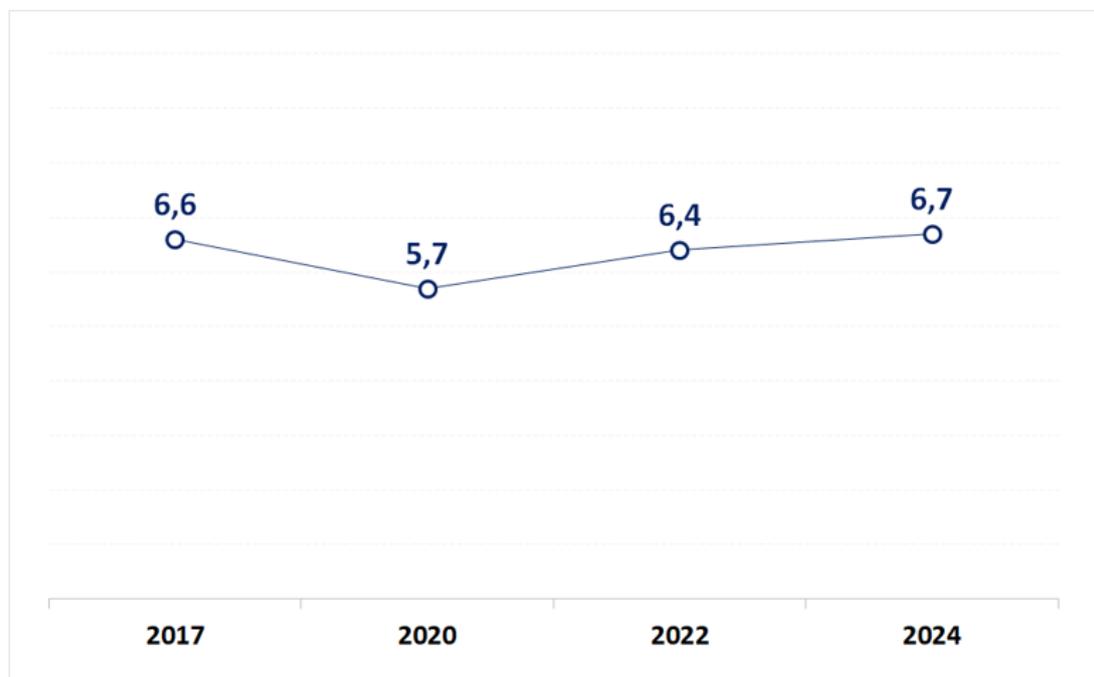
RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

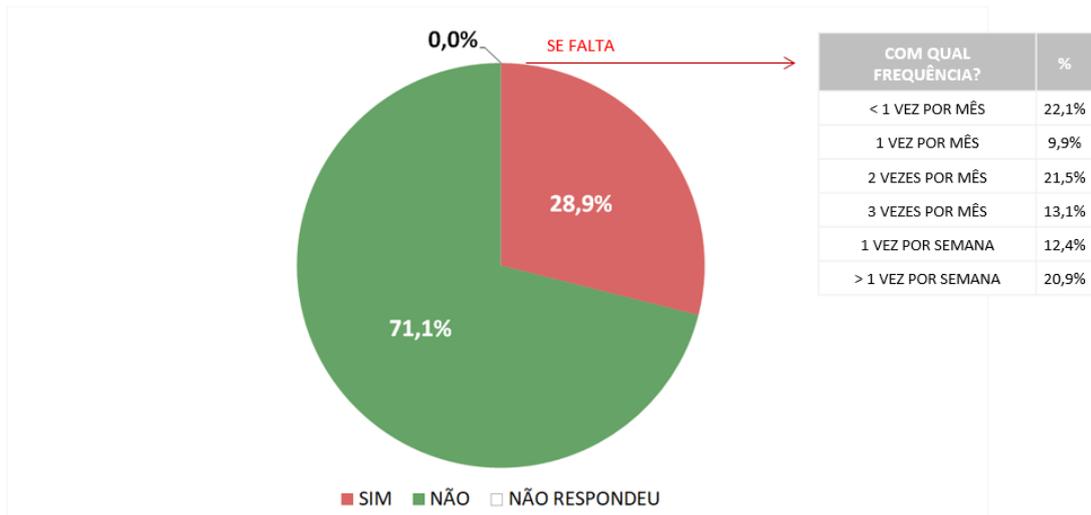


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



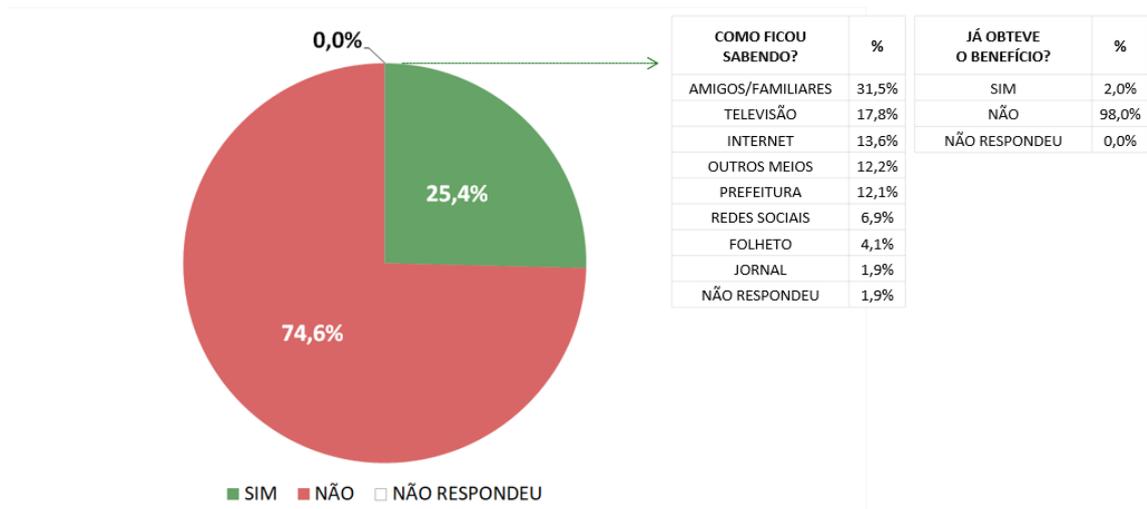
FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?
RESULTADO GLOBAL - RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?
RESULTADO GLOBAL - RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

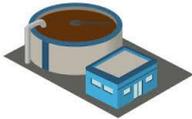
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Atibaia é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória em 2023.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 3	Total 3	Total 22	Total 16	Ligações ativas 45.862
Ativas 3	Ativas 3	Ativas 20	Ativos 16	Economias ativas 56.251
	Vazão (L/s) -		Volume (m ³) 17200	Redes (km) 625

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Atibaia conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória em 2023.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 6	Total 18	Ligações ativas 33.966
Ativas 3	Ativas 16	Economias ativas 41.797
Vazão (L/s) -		Redes (km) 404

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Atibaia possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2010-2030) para água e esgoto. Porém, encontra-se com mais de 10 anos e está sendo revisado pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

A ARES-PCJ elaborou um anuário dos Planos municipais de saneamento básico com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, qual seja a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Município de Atibaia do Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 2022 consta no anexo V.

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Atibaia possui Plano Diretor de Combate e Redução de perdas físicas e financeiras no sistema de abastecimento de água, finalizado em 2021. Os investimentos em ações previstas pelo plano foram contemplados nos investimentos projetados para o período da revisão tarifária.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

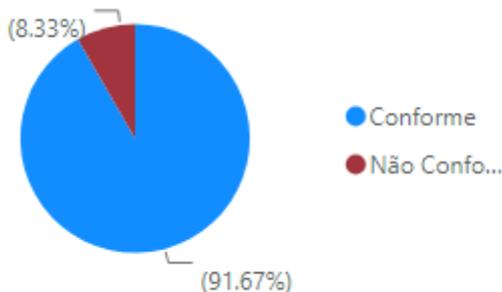
As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (**alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021**) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade, por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No período de referência, foram realizadas 12 (dez) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Atibaia. Em Dezembro de 2023, houve não conformidade do parâmetro cloro livre, que já foi sanado pelo prestador. Os resultados dos demais meses apresentaram-se, portanto, dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente, conforme Tabela TEC 3 e Gráfico TEC 1.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período de 06/2023 a 05/2024.

DATA	LOCAL	RESULTADO
13/05/2024	Rua Violetas, 400 - Jardim dos Pinheiros	Conforme
08/04/2024	Rua Treze de Maio, 297 - Centro	Conforme
13/03/2024	Rua Fernão Dias, 454 - Jardim das Cerejeiras	Conforme
06/02/2024	Rua Ana Neri, 120 - Parque das Nações	Conforme
02/01/2024	Avenida São João, 975 - Parque das Nações	Conforme
05/12/2023	Rua Doutor Ivo Berti, 180 - Tanque	Não Conforme
13/11/2023	Rua dos Cravos, 909	Conforme
09/10/2023	Rua das Prímulas, 71	Conforme
11/09/2023	Rua da Bahia, 138	Conforme
09/08/2023	Rua Yunes Demétrio Sabbag, 350	Conforme
10/07/2023	Rua Edmundo Zanoni, 302	Conforme
05/06/2023	Praça João Paulo II, 105	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água por parâmetro no período de 06/2023 a 05/2024.



3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

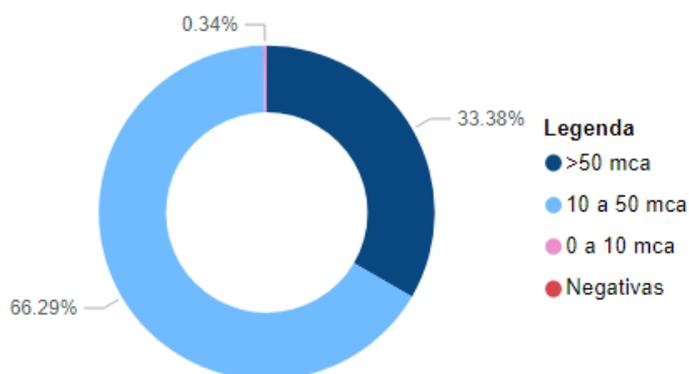
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Atibaia em 04/2023, com resultados conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 2. Como pode ser observado, nesses pontos foi detectada não conformidade e o SAAE Atibaia foi notificado através do auto nº 061/2023, estando dentro do prazo para regularização. Para este período, está programado para ocorrer no segundo semestre de 2024.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Avenida Santos Dumont, 991	720	0,00%	0,20%	33,07%	66,73%
Avenida Horácio Netto, 775	720	0,00%	0,54%	99,46%	0,00%

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de ações de fiscalização, no período de 2014 a 2023, a ARES-PCJ emitiu 14 relatórios técnicos, conforme Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 – Relatórios de Fiscalização

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA (MÊS/ANO)
R1	Diagnóstico	SAA e SES	jul/13
R10	Fiscalização	SES	abr/22
R2	Fiscalização	SAA e SES	jul/14
R3	Fiscalização	SAA	dez/14
R4	Fiscalização	SAA e SES	nov/2015
R5	Fiscalização	SAA e SES	mai/2016
R6	Fiscalização	SAA e SES	ago/2016
R7	Fiscalização	Condições Gerais	jun/17
R8	Fiscalização	SAA e SES	dez/19
R9	Fiscalização	SES	ago/21
106/2022	Fiscalização	SAA	mai/22
145/2022	Fiscalização Não Programada	Demanda da Ouvidoria	jul/22
205/2022	Fiscalização	DRONE SAA	out/22
222/2022	Fiscalização	DRONE SES	out/22
218/2023	Fiscalização	SAA	Dez/23

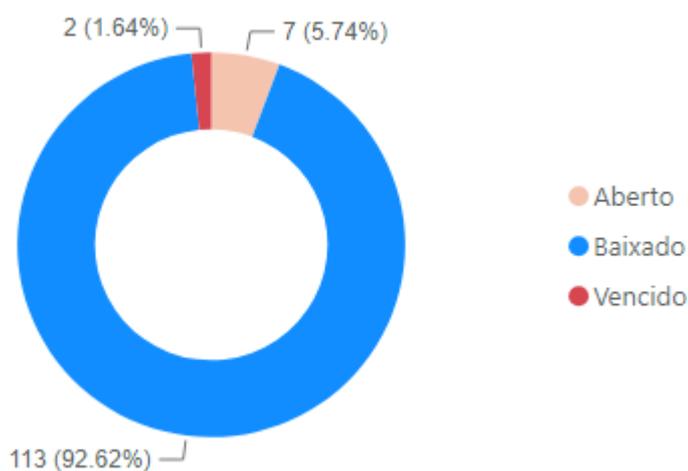
Em Outubro de 2022, foram realizadas inspeções de campo, com captação de imagens aéreas por drone dos reservatórios, das Estações de Tratamento de Esgoto e das Estações de tratamento de Água do Município de Atibaia.

A Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Atibaia.

Tabela TEC 6 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Aberto	7	5,74%
Baixado	113	92,62%
Vencido	2	1,64%
TOTAL	122	100 %

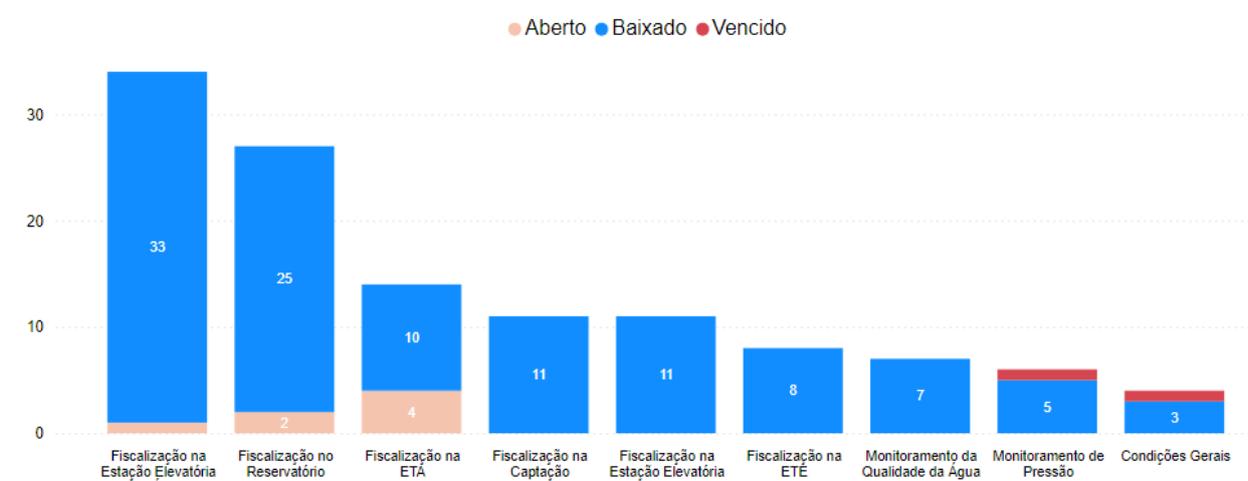
Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas



A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 4.

Tabela TEC 7 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Estação Elevatória de Água	34	33	97%
Reservatório	27	25	93%
Estação de Tratamento de Água	14	10	71%
Captação Superficial	11	11	100%
Estação Elevatória de Esgoto	11	11	100%
Estação de Tratamento de Esgoto	8	8	100%
Monitoramento da Qualidade da Água	7	7	100%
Monitoramento de Pressão	6	5	83%
Condições Gerais	4	3	75%
TOTAL	122	113	92%

Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas


As Não Conformidades que não encontram solução dentro do prazo têm seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado aos prestadores.

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

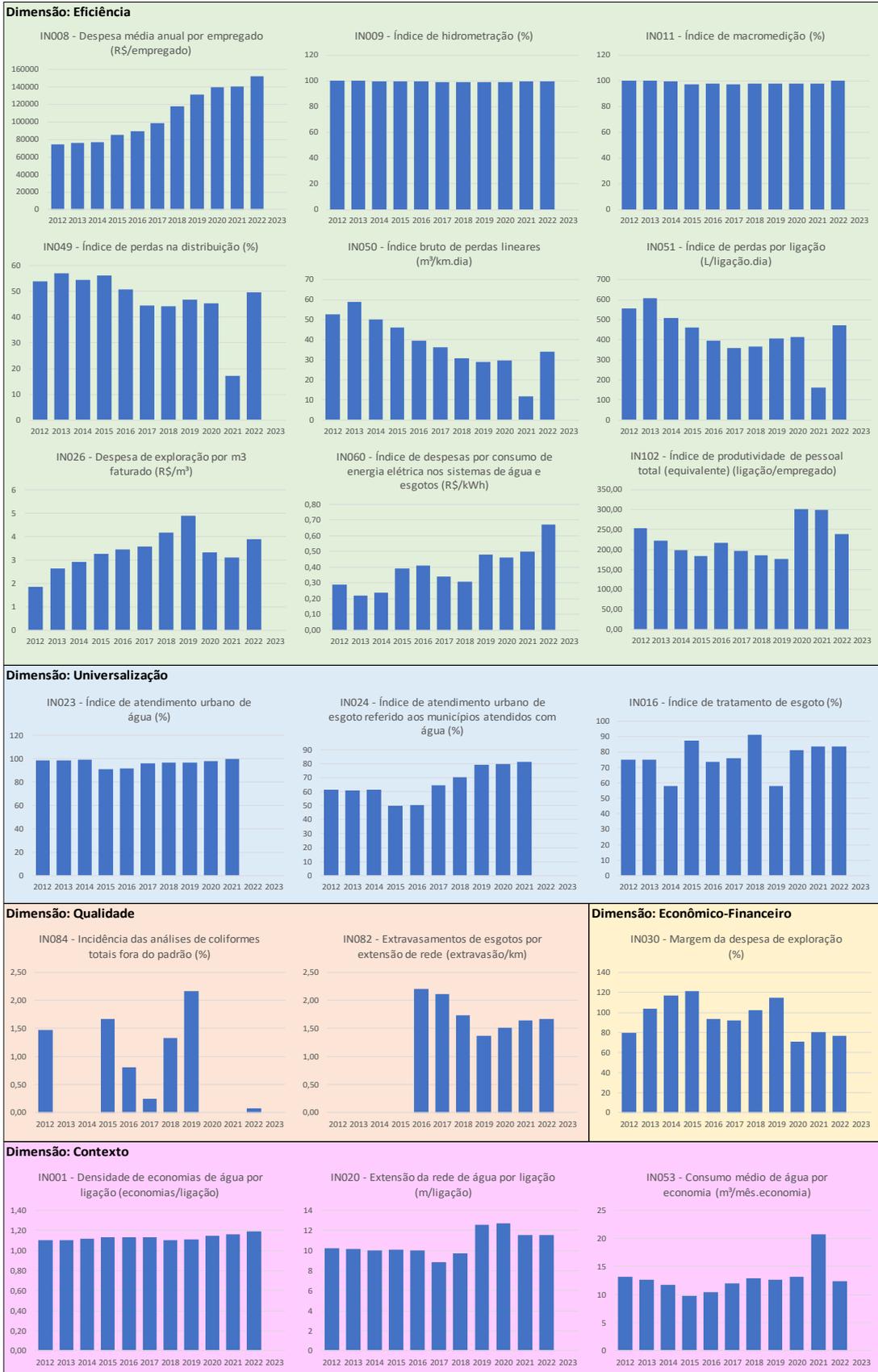
A ARES-PCJ já iniciou a implementação da metodologia ACERTAR em um grupo dos municípios associados, entre eles, o Município de Atibaia.

A ARES-PCJ concluiu, em dezembro de 2023, a certificação das informações do ano 2021 de 34 prestadores de serviços de água e esgoto dos municípios associados que finalizaram o 2º ciclo da metodologia ACERTAR, conduzida no âmbito dos regulados pela Agência Reguladora PCJ, dentre eles, o município de Atibaia. O relatório de certificação das informações do SNIS pode ser acessado pelo link https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1702641602-231015_-_atibaia_-_saae.pdf

Este conjunto de 18 indicadores é calculado a partir de informações que são coletadas em campo pela ARES-PCJ ou fornecidas pelos Prestadores em fontes externas de nível federal e estadual, além de informações alimentadas em sistema próprio da ARES-PCJ para Contabilidade Regulatória. Esse conjunto – dividido nas dimensões de Eficiência, Universalização, Qualidade, Econômica-Financeira e de Contexto – para o município de Atibaia é exibido na Tabela TEC 8.



Tabela TEC 8 – Indicadores do SNIS – ACERTAR



3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PERÍODO

Neste item são apresentados os investimentos aprovados para serem realizados durante o período de Julho/2023 a Junho/2025. Para este período, o SAAE estimou investir R\$ 6.081.788,78 em recursos externos e R\$ 5.084.320,19 em recursos próprios, totalizando R\$ 11.166.108,97 conforme Tabela TEC 11.

Tabela TEC 11 - Investimentos previstos para o período de Julho/2023 a Junho/2025 (24 meses)

Investimentos	Cronograma Previsto		Execução física (%)	Recursos Totais Estimados para Jul/23 a Jun/25 (R\$)			Recursos Aprovados para Jul/2023 a Jun/2025			Observações SAAE:
	Data Início	Data fim		Extra R\$(A)	Total R\$(B)	Total R\$(A+B)	Extra R\$(A)	Próprios R\$(B)	Total R\$(A+B)	
Troca de hidrômetros (renovação do parque de hidrômetros)	1/1/25	31/06/2025	0	R\$ 6.081.788,78	R\$ 1.520.447,19	R\$ 7.602.235,97	R\$ 6.081.788,78	R\$ 1.520.447,19	R\$ 7.602.235,97	PROJETO EM ANÁLISE JUNTO AO AGENTE FINANCIADOR (FONPLATA)
Booster Jd. Paulista	1/1/24	31/12/24	0	R\$ 0,00	R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00	R\$ 0,00	R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00	PROJETO FINALIZADO E APROVADO/ DECRETO DE USO DA ÁREA EMITIDO PELO EXECUTIVO/SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INICIADA.
Booster Nova Gardênia	1/1/24	31/12/24	0	R\$ 0,00	R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00	R\$ 0,00	R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00	PROJETO EM ANDAMENTO
Complementação dos macromedidores em reservatórios	1/1/24	31/12/24	0	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	EM FASE DE ESPECIFICAÇÃO
Itens de informática	1/1/24	31/12/24	0	R\$ 0,00	R\$ 599.873,00	R\$ 599.873,00	R\$ 0,00	R\$ 599.873,00	R\$ 599.873,00	Em andamento.

Fornecimento de hidrômetros domiciliares	1/1/24	31/12/24	0	R\$ 0,00	R\$ 1.504.000,00	R\$ 1.504.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.504.000,00	R\$ 1.504.000,00	Não iniciado.
Total				R\$ 6.081.788,78	R\$ 5.084.320,19	R\$ 11.166.108,97	R\$ 6.081.788,78	R\$ 5.084.320,19	R\$ 11.166.108,97	

3.4.1.1. NOVA ETA CENTRAL

A nova ETA Central está em fase final de construção, conforme fotos atualizadas em Figura TEC 1.





Figura TEC 1 – Construção em fase final da nova ETA Central.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. OBJETIVO

O presente parecer visa apresentar e detalhar metodologia de cálculo de Reajuste Tarifário do SAAE, prestador de serviços de saneamento básico do município de ATIBAIA, observando a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Este normativo foi criado foi editado com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (T ₀)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Além de apresentar os principais índices considerados para cálculo de reajuste e sua forma de ponderação, o presente Parecer também abordará brevemente as condições de realização, até o presente momento, do ciclo tarifário projetado para o período agosto/2023 a abril/2024, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 502/2023 (Revisão Tarifária do SAAE - ATIBAIA).

4.2. CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do SAAE - ATIBAIA encontra-se na metade do primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 502/2023.

CICLO TARIFÁRIO		PRÓXIMO CICLO
REVISÃO	ago/23 jul/25	
	REAJUSTE ago/24 jul/2025	

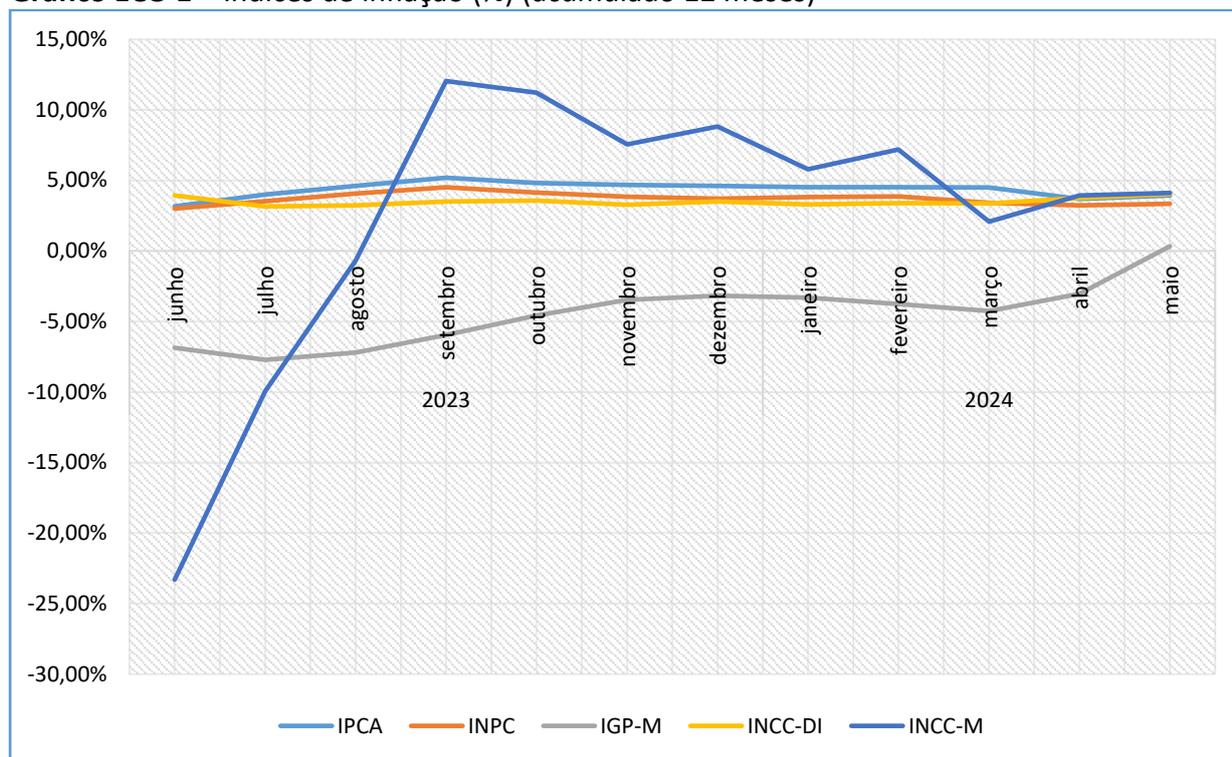
- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.

O planejamento se refere ao período iniciado em agosto/2023 e concluído em julho/2025.

- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de junho/2024.

4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere à variação generalizada de preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. A seguir, é demonstrada a trajetória dos itens que compõem o presente cálculo de reajuste tarifário.

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%) (acumulado 12 meses)


Fonte: IBGE, FGV/IBRE

Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – outubro/2023)

Item	Índice
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	3,93%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,34%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-0,34%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	0,28%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna (FGV)	4,02%
IPCA-SP – Transp. (Combustíveis – Veículos)	4,12%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE

Como se observa, há uma trajetória recente de maior estabilidade relativa da inflação, que aponta para patamar próximo dos 5% (acumulado de 12 meses), inclusive para o IGP-M, que vem em processo de elevação paulatina.

Observe-se que a Tabela ECO 1 inclui ainda o subitem “Transportes” da medição do IPCA para o estado de São Paulo, na categoria Combustíveis (Veículos), também utilizado no presente cálculo.

Nos termos da metodologia da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, há ainda a consideração de um item ajustados por ato regulatório: os valores das tarifas de energia elétrica praticados pela concessionária de distribuição Elektro.

Tabela ECO 2 – Índices regulatórios

Item	Índice	Referência
Tarifas Energia Elétrica	7,17%	RES. HOMOLOGATÓRIA Nº 3.253 / 2023
Reajuste – Contraprestação PPP	4,74%	Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 02/2024 – CRO

4.4. ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO

Como mencionado, a partir de agosto/2023 passou a vigorar reajuste de 19,62% sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE - ATIBAIA, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 502/2023.

A presente seção apresenta análise preliminar dos resultados deste reposicionamento em face do desempenho operacional da companhia. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, é proposta comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas (para o ciclo agosto/2023 a julho/2024) e realizadas (período agosto/23 a abril/24).

É importante mencionar que os dados aqui apresentados não têm efeito sobre o cálculo do reajuste tarifário, que visa tão somente a reposição inflacionária, independente do estágio de realização do ciclo tarifário.

4.4.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Tabela ECO 3 – Detalhe do volume faturado.

Volume faturado	Projetado (período 08/2023 a 07/2024) (média mensal)	Realizado (período 08/2023 a 04/2023) (média mensal)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO FATURAMENTO (%)
Água	843.011	828.679	-1,70%	-1,04%
Esgoto	538.975	536.835	-0,40%	-0,15%
Total	1.381.986,00	1.365.513,82	-1,19%	-1,19%

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

Verifica-se no período em análise, quando se comparam os valores projetados com os valores realizados, a variação foi *negativa* de 1,19%, indicando variação efetiva de volumes bastante próxima à projetada (consideradas as categorias de faturamento como um todo).

4.4.2. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos). Por esse motivo, a recomposição tarifária pode não se realizar suficientemente ou extrapolar sua previsão em decorrência do movimento da demanda.

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente à sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento etc.).

No caso do SAAE - ATIBAIA, a Receita Tarifária média realizada situou-se *acima* da projetada até o mês de abril/2024 em 10,21% na média mensal.

Tabela ECO 4 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (ago/23 - jul/24)	REALIZADO (média mensal) (ago/23 - abr/24)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Receita Tarifária (Faturamento)	8.909.080,52	9.819.111,02	10,21%	9,40%
Recursos para Invest. (Externos)	253.407,87	446.499,86	76,20%	1,99%
Outras Receitas	522.895,27	631.584,82	20,79%	1,12%
Total Receitas	9.685.383,65	10.897.195,71	12,51%	12,51%

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

As receitas observadas globalmente foram 12,51% maiores do que as projetadas.

4.4.3. GASTOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, em geral, um patamar inferior para o segundo grupo, com exceções feitas aos itens “Serviços de Terceiros”, “Energia Elétrica” e “Outras Despesas”. No cômputo total, os gastos realizados foram 1,52% inferiores aos projetados, conforme se depreende da Tabela ECO 4.

Tabela ECO 5 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)

ITEM	PROJEÇÃO	REALIZADO	Desvio	CONTRIBUIÇÃO
	(média mensal) (ago/23 - jul/24)	(média mensal) (ago/23 - abr/24)	Real./Proj. (%)	
Gastos de Exploração	8.767.940,63	8.613.513,58	-1,76%	-1,61%
Pessoal	2.990.906,31	2.739.862,60	-8,39%	-2,61%
Materiais	702.135,62	457.881,47	-34,79%	-2,54%
Serviços de Terceiros	981.764,16	1.543.966,85	57,26%	5,85%
PPP	3.127.214,58	2.680.052,93	-14,30%	0,00%
Energia Elétrica	815.919,96	948.594,56	16,26%	1,38%
Outras Despesas	150.000,00	243.155,16	62,10%	0,97%
APP	632.689,86	615.597,18	-2,70%	-0,18%
Amortização de Dívidas	345.069,44	355.039,45	2,89%	0,10%
Provisões	178.037,09	196.382,22	10,30%	0,19%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	109.583,33	64.175,51	-41,44%	-0,47%
Investimentos (Recursos Próprios)	211.846,67	237.250,28	11,99%	0,26%
Total Gasto	9.612.477,17	9.466.361,04	-1,52%	-1,52%

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

^a Informação disponível até o mês de abril/2024

^b Estimadas com base na metodologia da Revisão Tarifária (Receitas Irrecuperáveis de 2% sobre o faturamento)

A ligeira tendência geral de desvio diminutivo em relação às projeções é explicada sobretudo pelo somatório das rubricas de Pessoal, Serviços de Terceiros e despesas com a contraprestação devida à PPP de Esgotamento Sanitário.

4.4.4. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Finalmente, a análise demanda complementação por outro indicador, qual seja, a movimentação de recursos disponíveis em caixa ou equivalentes.

Este dado nos permite observar dois aspectos: i) qual o patamar de recursos acumulados que poderiam eventualmente contribuir para manutenção do planejamento projetado para o ciclo e ii) se há relação de causalidade bem estabelecida entre a recomposição tarifária, a conjuntura da operação dos serviços e o fluxo de recursos disponíveis ao longo do ciclo. A tabela a seguir traz informações relevantes para esta análise:

Tabela ECO 6 – Disponibilidades Financeiras

POSIÇÃO	VALOR (R\$)	(%) REC. BRUTA MENSAL
MÉDIA 2023	2.556.770,75	30,35%
MÉDIA 2024 (até abril)	4.356.807,13	44,27%
Variação	1.800.036,37	

A análise preliminar de execução do ciclo tarifário indica cenário de ligeira tendência de acúmulo de caixa, dado 1) parcialmente pelo componente de defasagem tarifária recente negativa e 2) por maior aderência das tarifas praticadas à estrutura de custos da autarquia.

Reforça-se, neste sentido, a necessidade de ações de eficiência e gerenciamento dos recursos disponíveis para cumprimento das ações estabelecidas e manutenção do menor desvio possível do rol de despesas manejáveis pela autarquia.

4.5. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

O Reajuste Tarifário deve ser aplicado após transcorrido 12 meses da revisão tarifária. Nesse sentido, conforme o art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, a aplicação do reajuste busca corrigir, mediante aplicação de uma cesta de índices, as variações nos valores das tarifas de água e esgoto, bem como dos preços públicos dos serviços de saneamento básico. Portanto, a atualização monetária do período visa reestabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador de serviços, de modo a preservar as condições da prestação dos serviços estabelecidas inicialmente para ciclo tarifário.

A Tabela ECO 7 abaixo discrimina os grupos e subgrupos de contas regulatórias objeto de atualização monetária por uma cesta de índices, cujo produto final é o índice de Reajuste Tarifário apurado, como será demonstrado a seguir. Vale destacar que estes valores correspondem àqueles autorizados no procedimento de Revisão Tarifária para composição da Receita Requerida projetada para todo o ciclo tarifário³. Assim, como já mencionado, não há sobreposição dos valores realizados analisados anteriormente.

³ Cf. Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 02/2023 – CRBG (disponível em https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1686080241-parecer_consolidado_-_02_2023_-_sao_carlos.pdf).

Tabela ECO 7 – Índices de Correção Monetária

Rol de Contas Regulatórias	Receita Base (P0)	Índices de Correção		Receita Base Corrigida (P1)
	228.785.187,82			238.009.060,26
3. Recursos Externos para Investimentos (R\$)	6.081.788,78			6.320.560,82
Recursos Externos para Investimentos	6.081.788,78	IPCA	1,039 3	6.320.560,82
4. Outras Receitas (R\$)	12.549.486,36			13.042.181,28
Receita de outros serviços	12.549.486,36	IPCA	1,039 3	13.042.181,28
Receita patrimonial				0,00
Demais receitas				0,00
5. Gastos de Exploração (R\$)	220.523.361,64			229.417.915,72
5.1. Pessoal	75.083.376,65	INPC	1,033 4	77.591.161,43
5.2. Materiais	19.437.353,08			19.681.044,39
Material no Processo - Produtos Químicos	12.257.508,34	IGP-M	0,996 6	12.216.056,03
Materiais de Consumo	4.921.965,88	IPCA	1,039 3	5.115.203,08
Materiais para Manutenção e Conservação	1.041.193,99	INCC-DI	1,040 2	1.083.086,71
Combustíveis e Lubrificantes	1.158.068,77	IPCA-SP Transp. (Comb.)	1,041 2	1.205.781,20
Demais Materiais	58.616,10	IPCA	1,039 3	60.917,38
5.3. Serviços de Terceiros	100.498.687,33			104.929.915,89
Manutenção e Conservação	1.728.946,99	IPCA	1,039 3	1.796.825,73
Aluguéis diversos	3.297.481,21	IGP-M	0,996 6	3.286.329,82
PPP	76.935.777,46	Contrato	1,047 4	80.582.533,31
Demais Serviços de Terceiros	18.536.481,67	IPCA	1,039 3	19.264.227,02
5.4. Energia Elétrica	21.903.944,58	ANEEL	1,071 7	23.474.457,41
5.5. Outras despesas	3.600.000,00	IPCA	1,039 3	3.741.336,60
6. Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios (R\$)	15.726.992,36			16.344.436,69

Amortização de Dívidas	8.340.000,00	IPCA	1,039 3	8.667.429,79
Provisões	4.571.992,36	IPCA	1,039 3	4.751.489,54
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais (PSA)	2.815.000,00	IPCA	1,039 3	2.925.517,37
7. Investimentos com Recursos Próprios	5.084.320,19	INCC-DI	1,040 2	5.288.889,14
8. Variação Tarifária a Compensar (R\$)	-	IPCA	1,039 3	-

4.6. CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do Reajuste Tarifário será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P₀ (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P₁.

a) Receita Base (P₀):

A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P₀), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária. Corresponde ao numerador da equação da Tarifa Média Necessária, conforme segue:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P₀) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 220.523.361,64 + 15.726.992,36 + 5.084.320,19 + 6.081.788,78 - 12.549.486,36 - 6.081.788,78 - 0,00 + 0,00$$

$$RB (P_0) = 228.785.187,83$$

b) Receita Base Corrigida (P1):

A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida a proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária. Sua resultante é calculada pela mesma equação da Receita Base inicial.

$$RB (P_1) = GEX_c + APP_c + IRP_c + IRX_c - REI_c - OR_c - RDF_c + ou - VTC_c$$

$$RB (P_1) = 229.417.915,72 + 16.344.436,69 + 5.288.889,14 + 6.320.560,82 - 13.042.181,28 - 6.320.560,82 - 0,00 + 0,00$$

$$RB (P_1) = 238.009.060,27$$

c) Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário

A partir da apuração da Receita Base (P₀) e da Receita Base Corrigida (P₁), o cálculo do índice de Reajuste é a razão entre a Receita Base Corrigida e a Receita Base do Período Zero.

$$iReajT = \left(\frac{RB (P_1)}{RB (P_0)} - 1 \right) \times 100$$

iReajT = Índice de Reajuste Tarifário

RB (P₁) = Receita Base Corrigida

RB (P₀) = Receita Base Período Zero

$$iReajT = \left(\frac{238.009.060,27}{228.785.187,83} - 1 \right) \times 100$$

$$iReajT = 4,03\%$$

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de Reajuste dos Valores das Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 4,03% (quatro inteiros e três centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**

- b) **Reajuste de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda que ao **PRESTADOR**:

- a) Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico, como previsto, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Atibaia, a fim de reavaliar as necessidades de investimentos;

- b) Realizar os investimentos aprovados, buscando soluções alternativas para aumentar o aporte de recursos extraorçamentários.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Atibaia, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Atibaia, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água, esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAE ATIBAIA em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Atibaia.

Para fins de divulgação do Reajuste Tarifário, o SAAE ATIBAIA afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAE ATIBAIA deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Atibaia, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 19 de junho de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I - ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS

IPCA		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
jun/23	-0,080	3,161
jul/23	0,120	3,992
ago/23	0,230	4,608
set/23	0,260	5,185
out/23	0,240	4,819
nov/23	0,280	4,684
dez/23	0,560	4,621
jan/24	0,420	4,507
fev/24	0,830	4,496
mar/24	0,160	3,926
abr/24	0,380	3,688
mai/24	0,460	3,926

INPC		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
jun/23	-0,10	3,00
jul/23	-0,09	3,53
ago/23	0,20	4,06
set/23	0,11	4,51
out/23	0,12	4,14
nov/23	0,10	3,85
dez/23	0,55	3,71
jan/24	0,57	3,82
fev/24	0,81	3,86
mar/24	0,19	3,40
abr/24	0,37	3,23
mai/24	0,46	3,34

INCC-DI		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
jun/23	0,714	3,935
jul/23	0,101	3,149
ago/23	0,166	3,229
set/23	0,342	3,490
out/23	0,198	3,567
nov/23	0,069	3,263
dez/23	0,307	3,488
jan/24	0,270	3,297
fev/24	0,132	3,386
mar/24	0,279	3,360
abr/24	0,516	3,745
mai/24	0,862	4,024

IGP-M		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
jun/23	-1,930	-6,856
jul/23	-0,724	-7,721
ago/23	-0,136	-7,198
set/23	0,366	-5,968
out/23	0,498	-4,573
nov/23	0,593	-3,462
dez/23	0,740	-3,181
jan/24	0,072	-3,316
fev/24	-0,517	-3,758
mar/24	-0,467	-4,257
abr/24	0,309	-3,040
mai/24	0,891	-0,338

IPCA-SP - Transp. (Comb.)		
Mês	Varição Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
jun/23	-2	-23,3
jul/23	2,84	-9,95
ago/23	-0,61	-0,69
set/23	2,65	12,04
out/23	-0,76	11,21
nov/23	-0,51	7,55
dez/23	0,09	8,82
jan/24	-1,24	5,78
fev/24	1,87	7,19
mar/24	0,57	2,08
abr/24	1,58	3,92
mai/24	-0,3	4,12

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	25,10	20,10	25,10
De 11 a 20	m ³	5,67	4,53	5,67
De 21 a 50	m ³	12,45	9,96	12,45
Acima de 50	m ³	15,26	12,20	15,26

CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	50,23	40,17	50,23
De 11 a 20	m ³	7,56	6,06	7,56
De 21 a 50	m ³	12,45	9,96	12,45
Acima de 50	m ³	15,26	12,20	15,26

CATEGORIA RESIDENCIAL ESPECIAL (COM PISCINAS)				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	50,23	40,17	50,23
De 11 a 20	m ³	8,21	6,57	8,21
De 21 a 50	m ³	13,17	10,54	13,17
Acima de 50	m ³	16,41	13,13	16,41

CATEGORIA RESIDENCIAL COM PEQUENO COMÉRCIO/SERVIÇO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA, AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	55,24	44,18	55,24
De 11 a 20	m ³	9,03	7,23	9,03
De 21 a 50	m ³	14,50	11,60	14,50
Acima de 50	m ³	18,04	14,44	18,04

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	84,22	67,37	84,22
De 11 a 20	m ³	11,31	9,05	11,31
De 21 a 50	m ³	19,27	15,42	19,27
Acima de 50	m ³	27,90	22,31	27,90

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	106,00	84,79	106,00
De 11 a 20	m ³	13,70	10,96	13,70
De 21 a 50	m ³	23,03	18,43	23,03
Acima de 50	m ³	27,90	22,31	27,90

CATEGORIA PÚBLICO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	106,00	84,79	106,00
De 11 a 20	m ³	12,98	10,39	12,98
De 21 a 50	m ³	21,80	17,44	21,80
Acima de 50	m ³	26,40	21,13	26,40

CATEGORIA ASSISTENCIAL OU FILANTRÓPICA				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	36,16	28,92	36,16
De 11 a 20	m ³	5,13	4,11	5,13
De 21 a 50	m ³	8,46	6,77	8,46
Acima de 50	m ³	12,11	9,71	12,11

Nota 1: Os valores das Tarifas de Esgoto, para Coleta e Afastamento, representam 80% dos valores das Tarifas de Água.

Nota 2: Os valores das Tarifas de Esgoto, para Coleta, Afastamento e Tratamento, representam 100% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 50,23)

Tarifa de Água = R\$ 50,23

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 50,23) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 7,56/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 12,45/m³)

Tarifa de Água = R\$ 50,23 + R\$ 75,60 + R\$ 62,25

Tarifa de Água = R\$ 188,08

2) TARIFA DE ESGOTO (COLETA E AFASTAMENTO)

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 80% do valor das Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta e afastamento.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 40,17)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = R\$ 40,17

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 40,17) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 6,06/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 9,96/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 40,17 + R\$ 60,60 + R\$ 49,80

Tarifa de Esgoto = R\$ 150,57

3) TARIFA DE ESGOTO (COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% do valor das Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta, afastamento e tratamento.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 50,23)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = R\$ 50,23

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 50,23) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 7,56/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 12,45/m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = R\$ 50,23 + R\$ 75,60 + R\$ 62,25

Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = R\$ 188,08

4) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO – COLETA E AFASTAMENTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 50,23) + (Tarifa de Esgoto – Coleta e Afastamento = R\$ 40,17)

Tarifa Total = R\$ 50,23 + R\$ 40,17

Tarifa Total = R\$ 90,40

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 188,08) + (Tarifa de Esgoto – Coleta e Afastamento = R\$ 150,57)

Tarifa Total = R\$ 188,08 + R\$ 150,57

Tarifa Total = R\$ 338,65

5) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO – COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

c) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 50,23) + (Tarifa de Esgoto – Coleta, Afastamento e Tratamento = R\$ 50,23)

Tarifa Total = R\$ 50,23 + R\$ 50,23

Tarifa Total = R\$ 100,46

d) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 188,08) + (Tarifa de Esgoto – Coleta, Afastamento e Tratamento = R\$ 188,08)

Tarifa Total = R\$ 188,08 + R\$ 188,08

Tarifa Total = R\$ 376,16

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Tabela de Serviços	Valores (R\$)
Análise de água físico, química e bacteriológica	106,26
Carro pipa para abastecimento fora perímetro por metro cúbico	74,62
Carro pipa para abastecimento retirada por metro cúbico	37,33
Carro pipa para abastecimento pela taxa social por metro cúbico	13,45
Cavalete complementação	18,77
Religação de esgoto	89,90
Cavalete montagem com hidrômetro	456,60
Cavalete montagem sem hidrômetro	302,77
Cavalete substituição registro borboleta	24,64
Cavalete substituição registro gaveta	29,30
Conserto de Calçada	105,18
Desobstrução de esgoto em ligação predial	194,67
Desligamento de unidade usuária a pedido do cliente	106,26
Interrupção em ligação de água provisória circo/parque	106,26
Emissão segunda via da fatura	6,72
Geofonamento com custas	222,70
Hidrômetro aferição	128,31
Hidrômetro 1 polegada	435,79
Hidrômetro colocação de lacre unidade	2,11
Hidrômetro instalação	153,80
Hidrômetro substituição com custas	153,80
Levantamento/rebaixamento de cavalete com materiais	188,34
Ligação de água 1 polegada	1.086,93
Ligação de água com asfalto e com calçada	814,62
Ligação de água com asfalto e sem calçada	692,48
Ligação de água complementação	473,00
Ligação de água São Felipe e Campos de Atibaia	2.587,74
Ligação de água normalização padrão vila	595,64
Ligação de água para Bento Soares Tanque	1.179,96
Ligação de água redimensionamento com hidrômetro e com asfalto	425,78
Ligação de água redimensionamento com hidrômetro e sem asfalto	319,08
Ligação de água redimensionamento sem hidrômetro e com asfalto	272,03
Ligação de água substituição rua e calçada	354,83
Ligação de água sem asfalto e com calçada	601,13
Ligação de água sem asfalto e sem calçada	510,89
Ligação de água substituição com hidrômetro e com asfalto	753,87

Ligação de água substituição com hidrômetro e sem asfalto	540,32
Ligação de água substituição sem hidrômetro e com asfalto	600,03
Ligação de água substituição sem hidrômetro e sem asfalto	386,55
Ligação de água provisória para circo/parque	302,77
1ª ligação de esgoto após disponibilidade inicial da rede*	Gratuito
Ligação de esgoto com asfalto e com calçada	838,72
Ligação de esgoto com asfalto e sem calçada	712,92
Ligação de esgoto sem asfalto e com calçada	625,14
Ligação de esgoto sem asfalto e sem calçada	531,36
Ligação de esgoto substituição	488,22
Ligação Padrão CAL – Com asfalto e com calçada	1.643,85
Ligação Padrão CAL – Sem asfalto e sem calçada	662,40
Ligação Padrão CAL – Com asfalto e sem calçada	1.326,81
Ligação Padrão CAL – Sem asfalto e com calçada	786,17
Ligação Padrão CAL – Complementar	269,81
Limpa fossa despejo na Estação de Tratamento	252,03
Limpeza de caixa de areia	1.298,15
Limpeza de fossa taxa social	211,88
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto residencial	292,01
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto comercial	389,34
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto residência com comércio	324,46
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto industrial	454,92
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto público	454,92
Mão de obra levantamento e rebaixamento de cavalete	80,68
Mão de obra ligação de água	241,43
Mão de obra ligação de esgoto	488,97
Mão de obra montagem de cavalete	201,69
Mão de obra mudança de cavalete	252,52
Mão de obra reparo no ramal de água	120,74
Mudança de cavalete com interrupção e com quebra	782,70
Mudança de cavalete com interrupção e sem quebra	675,92
Mudança de cavalete com quebra de calçada	399,03
Mudança de cavalete simples com materiais	278,27
Mudança deslocamento de registro de passeio	233,72
Normalização de interrupção definitiva	433,62
Normalização de interrupção provisória	86,96
Ponta de água executar até passeio	193,56
Ponta de esgoto execução para efeito de asfalto	531,36
Ramal de água interrupção definitiva	318,76
Ramal de água interrupção definitiva com quebra de asfalto	425,54
Ramal de água interrupção provisória	212,50

Ramal de água mudança com interrupção	533,49
Ramal de água substituição na rua com asfalto	441,89
Ramal de água substituição na rua sem asfalto	228,40
Ramal de água substituição registro passeio	32,59
Ramal de esgoto deslocamento regularização	488,97
Recomposição asfáltica por metro quadrado (m ²)	144,37
Rede de esgoto hidrojateamento	1.298,15
Religação de unidade usuária a pedido de novo cliente	21,25
Religação - cavalete	113,99
Religação - difícil acesso	227,97
Religação - rua	342,06
Remoção asfáltica	59,43
Certidão negativa de débito	26,41
Declarações e certidões técnicas	26,41
Remessa postal com AR	17,54
Remessa postal simples	3,10
Teste de Corante	874,05
Teste de Fumaça	874,05
Transporte por quilometro	6,74
Violação calçada	532,59
Violação cavalete	637,97
Violação ferrule rua	532,59
Vistoria de abrigo – 2ª visita	30,98
Vistoria de vazamento – 2ª visita	30,98
Visita Agendada	28,39
Cópia Xerox	2,31
Cópia Xerox Verso	0,76

* Solicitada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da comunicação sobre a liberação da rede

Serviços de Engenharia	Unidade	Vlr. Mínimo	Vlr. Unitário (acima de 100 Unidades)
Aprovação de projetos hidráulicos para loteamentos			
De redes de distribuição de água	Lote	2.179,92	21,78
De redes coletoras de esgotos	Lote	2.179,92	21,78
De linhas de recalque água ou esgoto	Lote	1.089,97	10,89
De adutoras de água	Lote	1.089,97	10,89
De coletores ou interceptores ou emissários de esgoto	Lote	1.089,97	10,89
De estações elevatórias	Lote	1.089,97	10,89
De reservatórios	Lote	1.525,93	15,28
De sistemas de proteção contra transientes hidráulicos	Lote	3.269,89	32,72
De sistemas de proteção contra incêndios	Lote	2.179,92	21,78
De Estações de Tratamento	Lote	4.359,86	43,61
Aprovação de projetos complementares para loteamentos			
De automação e controle	Lote	1.525,93	15,28
De telemetria	Lote	1.525,93	15,28
De ancoragens	Lote	2.179,92	21,78
De medição	Lote	1.089,97	10,89
Diretrizes para elaboração de projetos			
Declaração de Diretrizes para GRAPOHAB	Lote	653,98	6,57
Declaração de Diretrizes para condomínios	Unidade	326,99	3,28
Declaração de Diretrizes Simples		Solicitação	26,16
Estudos			
De viabilidade técnica para extensão de rede (Residencial)		Solicitação	871,95
De viabilidade técnica para extensão de rede (Comercial e Industrial)		Solicitação	1.743,95
De viabilidade técnica para interligação de loteamento ou Condomínios	Lote/unid.	4.359,86	43,61
Termo de Verificação de Obras de Saneamento - TVOS			
Laudos Técnicos			
Sobre sinistros	Hora	4.359,86	43,61
Sobre assuntos diversos	Hora	4.359,86	43,61
Sobre descrição de áreas	M ²	1.089,97	8,71
Cadastro Técnico			
Solicitação de informações técnicas para desenvolvimento de projetos particulares (profundidade, localização ou existência de rede)	Solicitação	217,98	2,18
Solicitação de pressão local (24 h - 1 dia)	Solicitação	329,17	3,29
Solicitação de pressão local (168 h - 1 semana)	Solicitação	987,51	9,87

Fiscalização			
De obras de terceiros para acompanhamento de interferências	Unidade afetada/serviços	871,95	43,61
De obras de terceiros motivado por sinistro (reparação pelo terceiro)	Unidade afetada/serviços	7.847,72	130,80
De obras de terceiros motivado por sinistro (reparação pela SAAE)	Unidade afetada/serviços	21.799,24	217,98
De obra por solicitação de terceiros	Unidade afetada/serviços	871,95	43,61
De testes e ensaios hidrostáticos, de estanqueidade e desinfecção	Visita	934,24	
Orçamentos			
De obras novas	Solicitação	4.359,86	43,61
De recuperação de sinistro causado por terceiros	Solicitação	8.719,70	87,19
De extensão de rede	Solicitação	653,98	43,61
Análise de pedidos de ligação de água ou esgoto			
Para a categoria residencial multifamiliar	Unidade	135,90	4,38
Para a categoria comercial	Unidade	407,66	13,07
Para a categoria industrial	Unidade	679,41	21,78
Para interligação de loteamentos e condomínios	Solicitação	902,23	9,02
Análise de processos de doação			
Sobre a rede de distribuição de água	Lote	653,98	6,57
Sobre a rede de coleta de esgoto	Lote	653,98	6,57
Sobre os emissários	Lote	653,98	6,57
Sobre as adutoras	Lote	653,98	6,57
Sobre a interligação	Lote	653,98	6,57
Sobre os sistemas de bombeamento (EEAB, EEAT, EEEB e/ou EEET ou <i>boosters</i>)	Lote	653,98	6,57
Sobre a Estação de Tratamento (ETA e/ou ETE)	Lote	653,98	6,57
Sobre as Linhas de Recalque (água ou esgoto)	Lote	653,98	6,57
Sobre os Reservatórios	Lote	653,98	6,57
Sobre a documentação obrigatória (Outorgas ou Licenças)	Lote	653,98	6,57
Sobre a valorização do objeto (planilhas orçamentárias)	Lote	1.307,95	13,07
Sobre os Ensaios de estanqueidade	Lote	653,98	6,57
Sobre a implantação (visitas técnicas)	Lote	1.307,95	13,07
Sobre a Emissão de Parecer Final	Lote	1.743,95	17,45
Sobre áreas	Lote	653,98	6,57
Análise de Medição Individualizada			
Sobre o projeto hidráulico de individualização	Unidade	871,95	43,61

Sobre o projeto de Automação	Unidade	871,95	43,61
Sobre o projeto de Telemetria	Unidade	871,95	43,61
Sobre a implantação (visitas técnicas)	Unidade	436,00	21,78
Atendimento			
Consulta Técnica	Solicitação	283,38	
Consulta Técnica sobre Processo	Solicitação	Isento	
Visita Técnica de Engenharia	Visita	676,67	45,12
Análise de projetos de aprovação da PEA (condomínios, comércio e indústria)			
Análise hidráulica de projeto de água	Unidade	3.269,89	32,72
Análise hidráulica de projeto de esgoto	Unidade	3.269,89	32,72
Divulgação Técnica			
Apresentação Técnica Especializada	Hora	283,38	
Administrativo			
Custo Técnico Administrativo de Apoio	Solicitação	871,95	8,71

ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022

Atibaia





População (2018)
144.088 hab



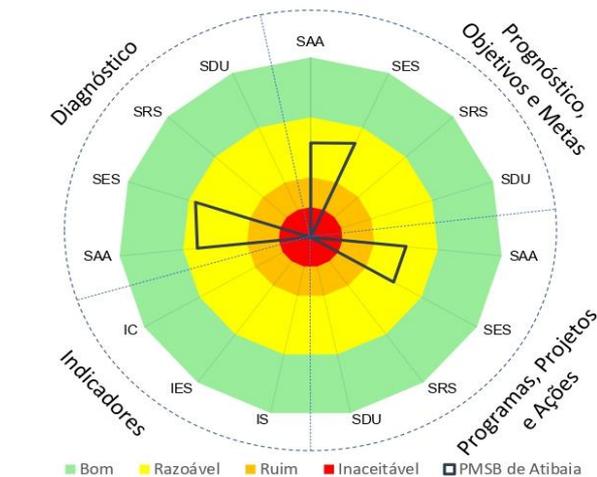
Norma de Aprovação/Revisão do PMSB
Decreto Nº 6.607/2011



Horizonte do PMSB
2010 - 2030



Prazo máximo para revisão
2019



SAA - Sistema de Abastecimento de Água, SES - Sistema de Esgotamento Sanitário, SRS - Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, SDU - Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas IS - Indicador de Serviço, IES - Indicador de Eficiência e Sustentabilidade e IC - Indicador de Contexto.

Situação resumida

Conteúdo:
 O Plano está facilmente acessível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Ruim para o Diagnóstico, Ruim para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Ruim para os Programas, Projetos e Ações, e Inaceitável para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

Ruim

Idade do PMSB: 13 anos e 6 meses
Inaceitável

REVISÃO DO PLANO NECESSÁRIA

Comentários: Para a presente avaliação considerou-se o PMSB aprovado pelo Decreto Nº 6.607 de 25 de novembro de 2011. O Plano se encontra desatualizado e não contempla os temas Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas e Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos. O documento não possui indicadores para o seu acompanhamento. As etapas avaliadas foram classificadas como razoável para o Sistema de Abastecimento de Água - SAA e Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, sendo o Plano rebaixado para ruim no quadro geral pela ausência dos outros sistemas e pela ausência de indicadores.

Ainda que tenha havido caracterização com detalhamento do SAA e SES existentes no ano do Plano, ausentaram-se fluxogramas e tabelas com informações-chave resumidas, o que facilitaria a compreensão do descritivo. Não foram apresentados dados de qualidade da água em ambos os sistemas, não houve informações sobre consumidores especiais de água e geradores especiais de esgotos. Careceu, também, a estrutura tarifária dos sistemas, juntamente com informações sobre tarifa social e sobre inadimplência. Faltaram informações sobre áreas de risco de contaminação por esgotos e identificação das fontes pontuais de contaminação por esgotamento sanitário e industrial.

O Plano foi dividido nos seguintes relatórios: R1 Plano de atividades, R2 Levantamento de dados, R3 Diagnóstico dos sistemas atuais em operação, R4 Estudo de demandas, R5 Análises dos sistemas atuais em operação, e R6 Proposição de alternativas para os sistemas. Não houve documento dirigido a "Prognóstico, Objetivos e Metas" e a "Programas, Projetos e Ações", entretanto, o SAA e SES do Plano pontuaram como razoável nesses aspectos por o documento possuir estudo de crescimento populacional, estabelecimento de demandas futuras e indicação de cenários futuros, com investimentos previstos para cada cenário estabelecido.

Não foram apresentadas demandas específicas para cada ano do Plano, mas somente para 2010, 2020 e 2030. Houve possibilidade de se confrontar dados de demandas futuras como disponibilidade atual, mas os dados não são apresentados conjuntamente para o SAA. Não houve objetivos específicos, metas nem indicação de responsáveis pela execução de obras. Ausentaram-se, também, os planos de contingência e emergência.